



Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

DECRETO N.º 48/2021

Altera o parágrafo 2º do Decreto nº 01/2021 e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no Art. 85, IX, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo 2º (segundo) do Art. 1º do Decreto 01/2021, de 04 de janeiro de 2021, passa à vigor com a seguinte redação:

§ 2º - Pontos Facultativos:

Dia 15 de Fevereiro: Segunda-feira;
Dia 17 de Fevereiro: Quarta-feira;
Dia 01 de Abril: Quinta-feira;
Dia 14 de Maio: Sexta-feira;
Dia 04 de Junho: Sexta-feira;
Dia 06 de Setembro: Segunda-feira;
Dia 11 de Outubro: Segunda-feira;
Dia 29 de Outubro: Sexta-feira;
Dia 01 de Novembro: Segunda-feira;
Dia 24 de Dezembro: Sexta-feira;
Dia 31 de Dezembro: Sexta-feira

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, 25 de março de 2021.


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Este Decreto apresenta o conteúdo publicado e devidamente registrado nesta data.

Veríssimo, 25 / março / 2021

